



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

**NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de serviços de revitalização do Parque Municipal do Retiro, Veranópolis/RS

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução da mão de obra necessária à revitalização do Parque Municipal do Retiro, situado na Estrada Geral de Santa Bárbara, Veranópolis/RS.

A contratação é necessária tendo em vista que o parque apresenta infraestrutura degradada e insuficiente. A revitalização contemplará: estacionamentos, sinalização, sanitários família/PCD, caminhos, escadarias e rampas (piso Inter travado e basalto), corrimãos e guarda-corpos conforme NBR 9050, readequação do sistema de tratamento de esgoto, pórtico de acesso, paisagismo, mobiliário urbano e sistema de monitoramento por câmeras, reparos em drenagem, tubulação, cerceamento e acessos.

A revitalização do Parque Municipal do Retiro proporcionará benefícios sociais e de acessibilidade, garantindo inclusão universal; benefícios de segurança, com espaços mais seguros e monitorados; benefícios urbanos e turísticos, ao valorizar o patrimônio e atrair visitantes; benefícios econômicos e administrativos, com maior eficiência e economia de recursos públicos; e benefícios de sustentabilidade e gestão, ao adequar o espaço às normas ambientais e técnicas vigentes.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Turismo e Lazer.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços possuem natureza de obra de engenharia comum (art.6º da Lei 14.133/2021). A contratação será realizada na modalidade Pregão, critério de julgamento menor preço global. Licitantes deverão comprovar atuação compatível, apresentar ART/RRT e todos os documentos exigidos. O edital preverá cronograma físico-financeiro e exigirá plano de destinação de resíduos.

DA NOTA FISCAL: Deverá conter o número do Empenho e dados bancários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

DO PAGAMENTO: Será efetuado em parcela única, após a execução dos serviços contratados, por meio de depósito bancário, no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil da data de recebimento da nota fiscal.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantitativos estipulados com base no memorial descritivo e levantamentos do Setor de Engenharia, abrangendo todos os itens descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MATERIAL	01
2	MÃO DE OBRA	01

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. A solução proposta para atender a demanda administrativa abordada neste Estudo Técnico Preliminar, tanto em termos técnicos quanto econômicos, envolve a contratação de empresa para execução e fornecimento de material, para a revitalização do Balneário Retiro, por meio de um processo licitatório apropriado. Após avaliação, não foram identificadas outra alternativa de mercado que atenda integralmente à necessidade da municipalidade, devido à complexidade dos requisitos técnicos específicos, à quantidade de itens, ao valor total da aquisição e à necessidade de conformidade com as regulamentações vigentes.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a aquisição do material e instalação o valor total de R\$ 297.615,35 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quinze reais e 35centavos), sendo que os valores de referência foram calculados através do memorial descritivo do Projeto de Revitalização do parque Municipal do Retiro

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7.142/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL	01	R\$224.067,70
2	MÃO DE OBRA	01	R\$73.547,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução e fornecimento de materiais do Projeto: Revitalização do Parque Municipal do Retiro, será por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 7.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. O princípio do parcelamento, citado no art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 9.1. Pretende-se com o presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 9.3. A contratada deverá executar e providenciar o material e instalação de mesmas conforme o cronograma físico-financeiro.
- 9.4. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.
- 9.5. A revitalização do Parque Municipal do Retiro proporcionará benefícios sociais e de acessibilidade, garantindo inclusão universal; benefícios de segurança, com espaços mais seguros e monitorados; benefícios urbanos e turísticos, ao valorizar o patrimônio e atrair visitantes; benefícios econômicos e administrativos, com maior eficiência e economia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

recursos públicos; e benefícios de sustentabilidade e gestão, ao adequar o espaço às normas ambientais e técnicas vigentes.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração pública.

10.2. A Secretaria de Turismo e Lazer indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato.

- Gestor: Idevania Rossato Sachini – Matrícula 5694

- Fiscais de Contrato: -GERSON MILLER DE CARVALHO – matrícula 2614 FISCAL

-ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO – matrícula nº 5698 SUPLENTE

10.3 Ademais, para a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a – Elaboração de minuta do edital;

b – realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c – designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;

d – elaboração de minuta do contrato;

e – encaminhamento do processo para análise jurídica;

f – análise da manifestação jurídica;

g – publicação e divulgação do edital e anexos;

h – resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i – realização de certame, com suas respectivas etapas;

j – realização de empenho, e

h – assinatura e publicação do contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de contratações adicionais à execução completa do projeto, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição/operacionalização podem ser providos por meio da contratação proposta.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Não se vislumbram impactos negativos. A contratação visa, mitigar impactos ambientais e promover a recuperação ecológica da área impactada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 29 de setembro de 2025.

Guilherme Casagrande Conte  
Diretor de Núcleo

Idevania Rossato Sachini  
Secretária de Turismo e Lazer

Cristiano Valduga Dal Pai  
Prefeito Municipal